
PORTARIA Nº 052/2023–GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136/86, e o Art. 23 do Regime Interno da URCA, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.308, de 14 de fevereiro de 2023, que disciplinou os expedientes nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, no âmbito de todos os órgãos e entidades da administração pública estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de conceder organicidade à realização das atividades técnico-administrativas e de segurança e vigilância patrimonial no período do carnaval de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo todo o expediente dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e o expediente da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único – Todos os servidores devem retomar o expediente às 13h do dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As atividades de segurança e vigilância patrimonial terão, nas datas previstas no art. 1º, o seu funcionamento normal em todos os *campi* da URCA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato - CE, 17 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR